



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>54300008737</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2054</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**

Nome: **ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**NOVA ALVORADA DO SUL**  
Local

**24 Julho 2025**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança eIGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/082.943-6	MSN2590566476	21/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA	24/07/2025 15:34:41
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança eIGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**A ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 58.343.763/0001-15  
NIRE 5.430.008.737

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025**

1. **Data, Horário e Local:** Em 30 de maio de 2025, às 09:30, de forma virtual. Considerada realizada, para todos os fins, na sede da **Atvos Biometano Santa Luzia S.A.**, localizada na Rodovia BR 267, s/n, km 231 – Portaria 03 da Fazenda São Sebastião – Zona Rural – Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79.140-000 (“Companhia”).
2. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença das acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social.
3. **Mesa:** Presidente: Julio Enrique Varela Gubitosi. Secretária: Caroline dos Santos Lisa
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre **(i)** a renúncia de membro da Diretoria da Companhia;**(ii)** a ratificação da composição da Diretoria; **(iii)** o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e preferenciais, nominativas e sem valor nominal; **(iv)** a alteração do Estatuto Social da Companhia visando refletir a deliberação mencionada no item (iii) acima; e **(v)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação mencionada no item (iv) acima.
5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, após as devidas discussões, as acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:
  - 5.1. Consignar o recebimento da renúncia apresentada pelo Sr. Luiz Gustavo Perrotti Rossato, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº30.696.566-2, emitida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.971.098-06, residente de domiciliado na cidade de São Paulo/SP, ao cargo de Diretor Jurídico da Companhia, conforme carta de renúncia datada de 30 de maio de 2025, arquivada na sede da Companhia.
  - 5.2. Ratificar a composição da Diretoria da Companhia para completar o mandato até 30 de outubro de 2026, que passa a ser composta pelos seguintes membros, todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Dr Fernandes Coelho, nº 85, 2º andar, Edifício Pantheon – Pinheiros – CEP 05423-040:
    - (a) Sr. **Bruno Pessoa Serapião**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 428280, emitida pelo MAER/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.746.258-95, como Diretor Presidente; e
    - (b) Sr. **Julio Enrique Varela Gubitosi**, francês, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63.161.129-0, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.834.598-63, para o cargo de Diretor Financeiro.



5.3. Considerando que, na presente data, o capital social da Companhia encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), passando de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 35.001.000 (trinta e cinco milhões e um mil reais), com a emissão de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de novas ações nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo 23.450.000 (vinte e três milhões e quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 11.550.000 (onze milhões e quinhentas e cinquenta mil) ações preferenciais, em tudo idênticas às anteriormente existentes.

5.3.1. As novas ações ora emitidas são, neste ato, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelas acionistas Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A. e Atvos Bioenergia Eldorado S.A., na forma dos Boletins de Subscrição constantes nos Anexo I e II desta ata, respectivamente, mediante a capitalização de créditos detidos pelas acionistas contra a Companhia oriundos dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs), no valor total de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), realizado em 27 de março de 2025, conforme Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital celebrado entre a Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A., a Atvos Bioenergia Eldorado S.A. e a Companhia em 08 de abril de 2025.

5.4. Em decorrência da deliberação acima, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 35.001.000,00 (trinta e cinco milhões e um mil reais), dividido em 35.001.000 (trinta e cinco milhões e uma mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 23.450.500 (vinte e três milhões, quatrocentas e cinquenta mil e quinhentas) ações ordinárias e 11.550.500 (onze milhões, quinhentas e cinquenta mil e quinhentas) ações preferenciais, todas com direito a voto. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.”*

5.5. Em decorrência da deliberação acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma constante no Anexo III desta ata.

6. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. As acionistas aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

Nova Alvorada do Sul/MS, 30 de maio de 2025.



(Página de assinaturas da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A. realizada em 30 de maio de 2025).

Mesa:

*Julio varela*  
Julio varela (16 de julho de 2025 15:23 ADT)

Julio Enrique Varela Gubitosi  
**Presidente**

*Caroline dos Santos Lisa*  
Caroline dos Santos Lisa (30 de junho de 2025 14:34 ADT)

Caroline dos Santos Lisa  
**Secretária**

Acionistas:

*Julio varela*   
Julio varela (16 de julho de 2025 15:23 ADT) Bruno Pessoa Serapião (25 de junho de 2025 13:50 ADT)

**Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A.**  
Por Julio Enrique Varela Gubitosi e  
Bruno Pessoa Serapião

*Julio varela*   
Julio varela (16 de julho de 2025 15:23 ADT) Bruno Pessoa Serapião (25 de junho de 2025 13:50 ADT)

**Atvos Bioenergia Eldorado S.A.**  
Por Julio Enrique Varela Gubitosi e  
Bruno Pessoa Serapião



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança elGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.**

CNPJ/MF nº 58.343.763/0001-15

NIRE 5.430.008.737

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Emissora:	Atvos Biometano Santa Luzia S.A.
Subscritor:	Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.906.558/0001-42, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54.300.004.928, localizada na Fazenda São Sebastião, Rodovia BR 267, Km 231, s/n, Zona Rural, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000
Data de emissão:	30 de maio de 2025.
Ações subscritas:	23.450.000 (vinte e três milhões e quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de emissão total:	R\$ 23.450.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).
Integralização:	Em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de créditos detidos pela acionista Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A. oriundos do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), R\$ 23.450.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), realizado em 27 de março de 2025, conforme Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital celebrado entre a Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A., a Atvos Bioenergia Eldorado S.A. e a Companhia em 08 de abril de 2025.

Nova Alvorada do Sul, 30 de maio de 2025.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança elGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

(Página de assinaturas da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da ATVOS BIOENERGIA SANTA LUZIA S.A. realizada em 30 de maio de 2025).

Mesa: julio varela  
julio varela (16 de julho de 2025 15:23 ADT)  
Julio Enrique Varela Gubitosi  
**Presidente**

Caroline dos Santos Lisa  
Caroline dos Santos Lisa (30 de junho de 2025 14:34 ADT)  
Caroline dos Santos Lisa  
**Secretária**

Subscritor:

julio varela BS  
julio varela (16 de julho de 2025 15:23 ADT) Bruno Pessoa Serapião (25 de junho de 2025 13:50 ADT)  
**Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A.**  
Por Julio Enrique Varela Gubitosi e  
Bruno Pessoa Serapião



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança elGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.**

CNPJ/MF nº 58.343.763/0001-15

NIRE 5.430.008.737

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Emissora:	Atvos Biometano Santa Luzia S.A.
Subscritor:	Atvos Bioenergia Eldorado S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.620.523/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54.300.004.545, localizada na Rodovia MS 145, Km 49, s/n, Fazenda São Pedro, lado direito no sentido Ipezal, Bairro Zona Rural, CEP 79130-000, Rio Brillante/MS.
Data de emissão:	30 de maio de 2025.
Ações subscritas:	11.550.000 (onze milhões e quinhentas e cinquenta mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.
Preço de emissão total:	R\$11.550.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).
Integralização:	Em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de créditos detidos pela acionista Atvos Bioenergia Eldorado S.A. oriundos do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), no valor de R\$11.550.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), realizado em 27 de março de 2025, conforme Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital celebrado entre a Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A., a Atvos Bioenergia Eldorado S.A. e a Companhia em 08 de abril de 2025.

Nova Alvorada do Sul, 30 de maio de 2025.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança elGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

(Página de assinaturas da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da ATVOS BIOENERGIA SANTA LUZIA S.A. realizada em 30 de maio de 2025).

Mesa: *julio varela*  
julio varela (16 de julho de 2025 15:23 ADT)  
Julio Enrique Varela Gubitosi  
**Presidente**

*Caroline dos Santos Lisa*  
Caroline dos Santos Lisa (30 de junho de 2025 14:34 ADT)  
Caroline dos Santos Lisa  
**Secretária**

Subscritor:

*julio varela* *BS*  
julio varela (16 de julho de 2025 15:23 ADT) Bruno Pessoa Serapião (25 de junho de 2025 13:50 ADT)  
**Atvos Bioenergia Eldorado S.A.**  
Por Julio Enrique Varela Gubitosi e  
Bruno Pessoa Serapião



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança elGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 58.343.763/0001-15  
NIRE 5.430.008.737

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO III – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ESTATUTO SOCIAL DA  
ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL**

**Artigo 1º.** A **Atvos Biometano Santa Luzia S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este estatuto social (“Estatuto Social”), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e pela legislação e regulação aplicáveis.

**Artigo 2º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro no município de Nova Alvorada do Sul, estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda São Sebastião, Rodovia BR 267, Km 231, s/n, Portaria 3, Zona Rural, CEP 79140-000.

**Parágrafo único.** A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto social: (i) a produção de gás e o processamento de gás natural, incluindo biometano; (ii) a fabricação de biocombustíveis, exceto álcool; (iii) a fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; (iv) a distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas; (v) aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; (vi) a prestação de serviços relacionados às atividades elencadas nos itens (i) a (v) acima; (vii) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista, quotista, bem como a participação em consórcios; e (viii) a gestão de bens próprios.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**



**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 35.001.000,00 (trinta e cinco milhões e um mil reais), dividido em 35.001.000 (trinta e cinco milhões e uma mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 23.450.500 (vinte e três milhões, quatrocentas e cinquenta mil e quinhentas) ações ordinárias e 11.550.500 (onze milhões, quinhentas e cinquenta mil e quinhentas) ações preferenciais, todas com direito a voto. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas

**Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações tomadas em Assembleias Gerais.

**Parágrafo 2º.** Os titulares das ações preferenciais terão direito a voto e direito de prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia. Cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto) nas deliberações tomadas em Assembleias Gerais.

**Parágrafo 3º.** As ações preferenciais com direito a voto são conversíveis em ações ordinárias a qualquer tempo, a critério exclusivo de seu detentor, a uma taxa de conversão de 1:1 (uma ação preferencial com direito a voto para cada uma ação ordinária). Em caso de conversão das ações preferenciais com direito a voto, as ações ordinárias resultantes da conversão conferirão ao seu titular os mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias, sendo vedado qualquer tipo de prioridade, preferência ou subordinação entre os titulares das ações ordinárias.

**Parágrafo 4º.** Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações, na proporção das ações já anteriormente possuídas, na forma da lei.

**Parágrafo 5º.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término de cada exercício social, competindo-lhe tomar as deliberações previstas em lei e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social ou a legislação em vigor exigirem.

**Parágrafo 1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

**Parágrafo 2º.** As Assembleias Gerais serão presididas por 01 (um) representante da acionista com o maior número de ações representativas do capital social da Companhia ou, na sua ausência ou impedimento, por pessoa indicada pelos acionistas, por maioria de votos. O presidente da Assembleia Geral nomeará um dos indivíduos presentes para atuar na qualidade de secretário.



**Parágrafo 3º.** Somente poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia.

**Artigo 7º.** As deliberações das Assembleias Gerais de acionistas, ressalvados os casos previstos na legislação e regulamentação aplicável, serão todas tomadas pela maioria absoluta dos acionistas titulares de ações presentes nas Assembleias, não se computando os votos em branco. Todo acionista poderá participar e votar a distância em Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 8º.** A administração da Companhia caberá à Diretoria, cujos membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, com atribuições fixadas em conformidade com as disposições legais e com este Estatuto Social, ficando dispensados de prestar caução de gestão.

**Artigo 9.** A Diretoria será composta por pelo menos 2 (dois) Diretores e até 7 (sete) Diretores, dentre eles, 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Financeiro; 1 (um) Diretor Jurídico; 1 (um) Diretor Operacional; e até 3 (três) Diretores sem designação específica.

**Parágrafo único.** Todos os Diretores serão indicados, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**Artigo 10.** A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia.

**Parágrafo único.** Os Diretores não poderão praticar atos fora dos limites estabelecidos neste Estatuto Social e em lei. Os Diretores devem abster-se de tomar medidas que contrariem as deliberações, instruções e normas fixadas pela Assembleia Geral, conforme aplicável.

**Artigo 11.** Ao Diretor Presidente da Companhia compete, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, especificamente:

- a) promover a execução das deliberações da Assembleia Geral;
- b) coordenar o processo de fixação dos rumos negociais e de elaboração dos programas e atribuições dos demais Diretores, bem como do acompanhamento de sua execução e elaboração dos respectivos relatórios;
- c) implantar e assegurar o cumprimento da política sobre conformidade na Companhia;
- d) propor a remuneração individual dos demais Diretores da Companhia à aprovação da Assembleia Geral;
- e) coordenar e liderar a elaboração do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia; e



- f) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por lei ou por este Estatuto Social, sejam de atribuição de outros órgãos.

**Artigo 12.** A Companhia somente se vinculará mediante a assinatura de: (a) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado com poderes específicos; ou (c) 2 (dois) procuradores nomeados com poderes específicos; ou (d) exclusivamente para os atos elencados no Artigo 13 abaixo, por 1 (um) único Diretor ou procurador com poderes específicos.

**Parágrafo 1º.** As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores da Companhia, em conjunto, e, excetuando-se as aquelas previstas no parágrafo abaixo, terão sempre prazo determinado de vigência de, no máximo, 1 (um) ano.

**Parágrafo 2º.** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

**Artigo 13.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) único Diretor ou procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) assinatura de correspondências e demais expedientes que não criem obrigações para a Companhia; (b) representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; (c) representação da Companhia perante os Sindicatos, Associações de Classe e Justiça do Trabalho, exclusivamente para a admissão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas; (d) representação da Companhia em assembleias gerais e reuniões de sócios de sociedades da qual participe como sócia ou acionista; (e) representação da Companhia em atividades relacionadas com o despacho aduaneiro; (f) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, Juntas Comerciais Estaduais, Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza.

**Parágrafo único.** Em casos especiais poderão ser outorgados a 01 (um) Diretor ou procurador poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos.

**Artigo 14.** É vedado à Diretoria:

- a) Contratar empréstimos em instituições que não sejam bancos que integrem a rede bancária oficial ou privada, no país ou no exterior, salvo mediante autorização expressa da Assembleia Geral; e
- b) A prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia, ou se autorizado expressamente pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança elGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**Artigo 15.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, desde que sejam preenchidos os requisitos exigidos por lei.

**Artigo 16.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, com as atribuições previstas em lei.

**Parágrafo único.** A remuneração dos membros em exercício do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eger, observados os limites previstos em lei.

## **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 17.** O exercício social terá início em 1º de abril e terminará em 31 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo 1º.** Do resultado do exercício, após as deduções dos prejuízos acumulados e das provisões para o imposto de renda, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos administradores e/ou empregados da Companhia por deliberações da Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo 2º.** Do lucro líquido verificado na forma da lei:

- a) serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; e
- b) o saldo remanescente terá a destinação que for aprovada em Assembleia Geral, podendo, inclusive, ser distribuída na forma de dividendos, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º.** A Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do art. 182 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, por deliberação prévia da Assembleia Geral, vedada a distribuição ad referendum pela Diretoria.

**Parágrafo 4º.** Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

**Parágrafo 5º.** Os dividendos atribuídos aos acionistas não renderão juros e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos a contar da data da publicação do ato que autorizar sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.



## CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

**Artigo 18.** Em caso de liquidação da Companhia, a Assembleia Geral nomeará um liquidante com os poderes necessários, que procederá de acordo com as leis vigentes.

## CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

**Artigo 19.** Todos e quaisquer litígios, disputas, reivindicações ou controvérsias decorrentes, oriundos ou relacionados a este Estatuto Social, envolvendo acionistas, administradores e/ou membros do Conselho Fiscal serão resolvidos exclusiva e definitivamente por arbitragem. A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara”), nos termos do seu regulamento de arbitragem (“Regulamento de Arbitragem”).

**Parágrafo 1º.** A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença arbitral deverá ser proferida.

**Parágrafo 2º.** O idioma de todos os atos de arbitragem será o português e o mérito da arbitragem será decidido com base na legislação brasileira. O tribunal arbitral não poderá recorrer às normas de equidade para resolver as disputas a ele submetidas.

**Parágrafo 3º.** Eventuais medidas cautelares ou de urgência anteriores à constituição do tribunal arbitral poderão ser pleiteadas ao Poder Judiciário. Após a instituição da arbitragem, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, ao qual caberá manter, modificar ou revogar eventuais medidas concedidas pelo Poder Judiciário.

**Parágrafo 4º.** Para eventuais medidas cautelares ou de urgência requeridas antes de instituída a arbitragem, bem como processos de execução ou de cumprimento da sentença arbitral, quando aplicáveis, ou qualquer outra medida judicial permitida pela Lei 9.307/96, fica eleito exclusivamente o foro central da comarca de São Paulo, estado de São Paulo. O requerimento de qualquer medida judicial permitida pela Lei 9.307/96 não será considerado como renúncia a esta cláusula arbitral ou à arbitragem como o mecanismo exclusivo de solução de conflitos decorrentes, oriundos ou relacionados a este Estatuto Social.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 20.** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, quando houver, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.



**Artigo 21.** A Companhia, os administradores e os acionistas deverão observar, conforme aplicável e para todos os fins de direito, as disposições do estatuto social da controladora indireta da Companhia, a Atvos Agroindustrial e Participações S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF 08.842.690/0001-38.

\*\*\*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança elGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

  
MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL












# 250530 - BSL - AGE (Saída Luiz)RevCL - VL

Relatório de auditoria final

2025-07-16

Criado em:	2025-06-23
Por:	Fernanda Salas (fernanda.sgalvao@atvos.com)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAAnUeqIDIkI996JetOLI-L8PJH4Ga7EZY6

## Histórico de "250530 - BSL - AGE (Saída Luiz)RevCL - VL"

-  Documento criado por Fernanda Salas (fernanda.sgalvao@atvos.com)  
2025-06-23 - 13:49:36 GMT
-  Documento enviado por email para Caroline dos Santos Lisa (caroline.slisa@atvos.com) para assinatura  
2025-06-23 - 13:49:42 GMT
-  Documento enviado por email para julio.varela@atvos.com para assinatura  
2025-06-23 - 13:49:42 GMT
-  Documento enviado por email para Bruno Pessoa Serapiao (bruno.serapiao@atvos.com) para assinatura  
2025-06-23 - 13:49:42 GMT
-  Email visualizado por Caroline dos Santos Lisa (caroline.slisa@atvos.com)  
2025-06-23 - 21:37:16 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Bruno Pessoa Serapiao (bruno.serapiao@atvos.com)  
Data da assinatura: 2025-06-25 - 16:50:25 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por Caroline dos Santos Lisa (caroline.slisa@atvos.com)  
2025-06-30 - 13:56:59 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Caroline dos Santos Lisa (caroline.slisa@atvos.com)  
Data da assinatura: 2025-06-30 - 17:34:36 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por julio.varela@atvos.com  
2025-07-16 - 18:22:45 GMT
-  O signatário julio.varela@atvos.com inseriu o nome julio varela ao assinar  
2025-07-16 - 18:23:30 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por julio varela (julio.varela@atvos.com)  
Data da assinatura: 2025-07-16 - 18:23:32 GMT - Fonte da hora: servidor



✔ Contrato finalizado.  
2025-07-16 - 18:23:32 GMT

 **Adobe Acrobat Sign**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança elGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

  
MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/29



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/082.943-6	MSN2590566476	21/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA	24/07/2025 15:34:41
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança eIGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

À

SONEVA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

ATVOS BIOENERGIA S.A.

ATVOS AGROINDUSTRIAL PARTICIPAÇÕES S.A.

ATVOS BIOENERGIA BRENCO S.A.

ATVOS BIOENERGIA PONTAL AGROPECUÁRIA S.A.

ATVOS BIOENERGIA ALCÍDIA S.A.

ATVOS BIOENERGIA CONQUISTA DO PONTAL S.A.

ATVOS BIOENERGIA ELDORADO S.A.

ATVOS BIOENERGIA RIO CLARO S.A.

ATVOS BIOENERGIA SANTA LUZIA S.A.

ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.

(via e-mail)

Ref.: Carta de Renúncia

Prezados,

**Luiz Gustavo Perrotti Rossato**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.696.556-2, emitida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.971.098-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, renuncia expressamente nesta data aos cargos de membro da Diretoria das seguintes sociedades: **(i) Soneva Energias Renováveis S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.560.434/0001-72, com sede Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 14º Andar, conjunto 142 - Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP 04.538-133; **(ii) Atvos Bioenergia S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.619.910/0001-02, com sede na Rua Dr Fernandes Coelho, 85, 2º andar – Parte 02 – Pinheiros/São Paulo – SP – CEP 05.423-040; **(iii) Atvos Agroindustrial Participações S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.842.690/0001-38, com sede na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, andar P1C e 2P3 – Pinheiros/São Paulo – SP – CEP 05.423-040; **(iv) Atvos Bioenergia Brenco S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0001-00, com sede na Rua Doutor Fernandes Coelho, 85, 2º andar - parte 1, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.423-040; **(v) Atvos Bioenergia Pontal Agropecuária S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.453.403/0001-97, com sede na Fazenda Alcídia, s/n – Zona Rural – Teodoro Sampaio/SP – CEP 19.280-000; **(vi) Atvos Bioenergia Alcídia S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.448.270/0001-60, com sede na Fazenda Alcídia, s/n – Zona Rural – Teodoro Sampaio/SP – CEP 19.280-000; **(vii) Atvos Bioenergia Conquista do Pontal S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.298.800/0001-80, com sede na Rodovia SP 563, s/n – Anexo Km 13 – Zona Rural, Fazenda Conquista do Pontal – Mirante do Paranapanema/SP – CEP 19.260-000; **(viii) Atvos Bioenergia Eldorado S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.620.523/0001-54, com sede na Rodovia MS 145 km 49 – Fazenda São Pedro – Lado direito sentido Ipezal – Zona Rural, Rio Brillhante/MS – CEP 79.130-000; **(ix) Atvos Bioenergia Rio Claro S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.598.391/0001-08, com sede na Rodovia GO 174, s/n, km 33 Zona Rural – Fazenda Santo Antonio – Caçu/GO – CEP 75.813-000; **(x) Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.906.558/0001-42, com sede na Rodovia BR 267, s/n,




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança eIGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

km 231 – Zona Rural – Fazenda São Sebastião - Nova Alvorada do Sul/MS – CEP 79.140-000; e **(xi) Atvos Biometano Santa Luzia S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.343.763/0001-15, com sede na Rodovia BR 267, s/n, Km 231 – Portaria 03 da Fazenda São Sebastião – Zona Rural – Nova Alvorada do Sul/MS – CEP 79.140-000.

Atenciosamente,

Assinado por:  
  
473824D540534F4...  

---

**Luiz Gustavo Perrotti Rossato**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança eIGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/082.943-6	MSN2590566476	21/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA	24/07/2025 15:34:41
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança eIGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0428BB0E-F3CE-4900-BDCF-EB1BCA7A907F

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Termo de Renuncia\_Luiz.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Arminda Aurora dos Santos Borges de Alcantara

Assinatura guiada: Ativado

Rua Lemos Monteiro 120

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sao Paulo, 05501-050

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

arminda.dalcantara@atvos.com

Endereço IP: 2804:14c:c7:811

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Arminda Aurora dos Santos Borges de

Local: DocuSign

07/07/2025 15:55:17

Alcantara

arminda.dalcantara@atvos.com

### Eventos do signatário

### Assinatura

### Registro de hora e data

Luiz Gustavo Perrotti Rossato

perrottirossato@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

*Luiz Gustavo Perrotti Rossato*

473824D540534F4...

Enviado: 07/07/2025 15:58:55

Visualizado: 07/07/2025 16:05:21

Assinado: 07/07/2025 16:05:33

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2a02:26f7:e520:f090:0:a000:0:2

Assinado com o uso do celular

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

Caroline dos Santos Lisa

caroline.slisa@atvos.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 07/07/2025 15:58:55

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Fernanda Mattiassi Salas Galvao

fernanda.sgalvao@atvos.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 07/07/2025 15:58:55

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança eIGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/07/2025 15:58:55
Entrega certificada	Segurança verificada	07/07/2025 16:05:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/07/2025 16:05:33
Concluído	Segurança verificada	07/07/2025 16:05:33

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança elGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/082.943-6	MSN2590566476	21/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA	24/07/2025 15:34:41
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança eIGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON RODRIGUES RODEGUER DA SILVA, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 354956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

<b>Especificação do Documento</b>	<b>Quantidade de Páginas</b>
Termo de Renuncia Luiz	2
250530 BSL AGE Salda Luiz Rev CLVL_	16
Termo de Renuncia Luiz summary	2
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 354956.	2

SAO PAULO, 24 de julho de 2025.

**ANDERSON RODRIGUES RODEGUER DA SILVA**

A imagem do documento da OAB e CRC são excluídas do processo final a ser arquivado por conta do art. 34, V, "c" do Decreto Federal n. 1.800/96 e da lei 13709/2018.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança eIGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., de CNPJ 58.343.763/0001-15 e protocolado sob o número 25/082.943-6 em 21/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55562708, em 25/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Carla Chitolina.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA	24/07/2025 14:34:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA	24/07/2025 14:34:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA	24/07/2025 14:34:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA	24/07/2025 14:34:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA	24/07/2025 14:34:42
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/082.943-6.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria Carla Chitolina, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2025, às 08:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/082.943-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança eIGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. sexta-feira, 25 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55562708 em 25/07/2025 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., CNPJ 58343763000115 e protocolo 250829436 - 21/07/2025. Autenticação: 727DE4199432459EEA09612A5B4517EB7FF9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/082.943-6 e o código de segurança eIGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.